

# Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

### PORTRARIA Nº. 220/2014

**O Prefeito Municipal de Irecê**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**Art. 1º** – Instaurar, nos termos do art. 217 da Lei Complementar nº. 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor **RAIMUNDO VALÉRIO MENDES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº. 07688063-05, inscrito no CPF sob nº. 886.911.525-91, matrícula municipal nº. 857, ocupante do cargo de Motorista, para apurar lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, realizadas por meio de colisões com veículo de placa policial OUZ-0778-Irecê/BA pertencente ao Município.

**Art. 2º** - Designar os servidores Yone Márcia Albuquerque Coelho, Hailton Rodrigues Correia Filho e Laecio Pereira da Silva, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação do extrato de portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Parágrafo único** - Os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116  
Cep. 44.900-000 - Irecê – Bahia  
E-mails: [prefeitura@irece.ba.gov.br](mailto:prefeitura@irece.ba.gov.br); [gabinete@irece.ba.gov.br](mailto:gabinete@irece.ba.gov.br)

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba  
[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8193450601C0778E61F2A57548B9F4FC

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

- CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

### PORTARIA Nº. 221/2014

**O Prefeito Municipal de Irecê**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, I, XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**Art. 1º** – Instaurar, nos termos do art. 217 da Lei Complementar nº. 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor **ULISSES SMANEOTO**, portador da Cédula de Identidade nº. 19822795, inscrito no CPF sob nº. 040.000.208-62, matrícula municipal nº. 375, ocupante do cargo de Professor, para apurar seu possível abandono de cargo público.

**Art. 2º** - Designar os servidores Yone Márcia Albuquerque Coelho, Hailton Rodrigues Correia Filho e Laecio Pereira da Silva, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação do extrato de portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Parágrafo único** - Os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116  
Cep. 44.900-000 - Irecê – Bahia  
E-mails: [prefeitura@irece.ba.gov.br](mailto:prefeitura@irece.ba.gov.br); [gabinete@irece.ba.gov.br](mailto:gabinete@irece.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

- CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

### PORTARIA Nº. 222/2014

**O Prefeito Municipal de Irecê**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, I, XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**Art. 1º** – Instaurar, nos termos do art. 217 da Lei Complementar nº. 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor **ERIVAL BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. 375550577, inscrito no CPF sob nº. 562.261.015-04, matrícula municipal nº. 1501, ocupante do cargo de Professor, para apurar seu possível abandono de cargo público.

**Art. 2º** - Designar os servidores Yone Márcia Albuquerque Coelho, Hailton Rodrigues Correia Filho e Laecio Pereira da Silva, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação do extrato de portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Parágrafo único** - Os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116  
Cep. 44.900-000 - Irecê – Bahia  
E-mails: [prefeitura@irece.ba.gov.br](mailto:prefeitura@irece.ba.gov.br); [gabinete@irece.ba.gov.br](mailto:gabinete@irece.ba.gov.br)